



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 1915

DE 23 DE agosto de 2012

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), destinados à aquisição de um veículo para o Setor de Saúde.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04– Fundo Municipal de Saúde

Sub-unidade: 01– Fundo Municipal de Saúde

Função: 10– Saúde

Sub-função: 301– Atenção Básica

Programa: 1003– Atenção à Saúde da Comunidade

Projeto 3.002 – Aquisição de veículos para o Departamento de Saúde

Elemento: 4490.52.00 – dot 85 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 50.000,00

Fonte: 01.23.00 – Transferência de Recursos do SUS para a Atenção Básica

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, serão o excesso de arrecadação na fonte 01.23.00 – Transferência de Convênios vinculados à Saúde.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 23 de agosto de 2012.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

